



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.16 do Edital de Abertura nº 01/2016 do Concurso Público da Câmara de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **01/2016**:

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

ATUALIDADES

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, embora o aplicativo Waze seja utilizado como guia para o motorista da UBER, a tarifa não é pré-fixada pelo Waze, mas sim pelo próprio UBER. Assim, embora o aplicativo Waze seja muito utilizado pelos motoristas das grandes cidades, o chamado, a tarifação das corridas, bem como todos os demais processos são feitos pelo aplicativo UBER. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na elaboração da alternativa considerada correta pelo gabarito preliminar, pois o exemplo contém uma falha, ou seja, não apresenta por extenso a forma que foi exemplificada com barras separando o dia, o mês e o ano (02/02/2016 ou 2/2/2016), conforme a seguir: dois de fevereiro de dois mil e dezesseis. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “A”, tendo em vista que o homem é inerente à capacidade de relação, uma vez que o ser humano é o polo emissor e receptor de mensagens trocadas entre si e a realidade envolvente. É a emissão e a recepção de mensagens que permite aos membros de uma comunidade a aquisição, a conservação e a transmissão de conhecimento. Então a linguagem é um fenômeno tipicamente humano, a que os animais não têm qualquer forma de acesso. Isto porque só se pode falar de linguagem quando existe um sistema de signos. A linguagem animal é inata, limitada, uma vez que se limita a



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

sons articulados, não ultrapassa o nível do concreto e do imediato, apenas exprime as necessidades básicas da alimentação e da reprodução. Por mais inteligente que seja o animal para se comunicar, apenas dispõe dos seus meios naturais e instintivos. Outro ponto é que os diversos sons refletem a gênese da linguagem animal como produtos da natureza, então a linguagem está presente como objeto social. Além disso, o processo comunicativo implica a emissão de sinais, como sons, gestos e indícios, e o receptor pode se tornar o locutor da mensagem, visto que o processo comunicativo é uma troca. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 09 de junho de 2016.

Instituto AACP